PROJETO DE LEI Nº 21/2019

Denomina Logradouro Público:
"Rua Walter Herculano Pereira"

O Povo do Município de Itaúna, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Denominar-se-á "**Rua Walter Herculano Pereira**" o logradouro público situado na Rua I, no bairro Residencial Vale das Aroeiras, que tem o seu início na Rua Ênio Pereira de Carvalho, passando pela quadra 08 do Bairro Residencial Santanense, quadras 06 e 11, Rua J e Quadra 05, tendo seu término na Rua G.

Art. 2º A Prefeitura Municipal de Itaúna providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, o Serviço Autônomo de Aguá e Esgoto de Itaúna e a Companhia Energética de Minas Gerais.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente do Executivo Municipal.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala de Sessões, 18 de março de 2019.

Antônio José de Faria Júnior
Vereador PSDB

JUSTIFICATIVA

Encaminho a proposta de denominação de logradouro público, sendo a nomeação indicada dada ao endereço Rua I, no bairro Residencial Vale das Aroeiras, que tem o seu início na Rua Ênio Pereira de Carvalho, passando pela quadra 08 do Bairro Residencial Santanense, quadras 06 e 11, Rua J e Quadra 05, tendo seu término na Rua G, com o nome de "Rua Walter Herculano Pereira".

Para fundamentar essa proposição, informo que Walter Herculano Pereira, no tempo que esteve conosco se apresentou com referencial de honestidade, humildade e honradez para nossa cidade.

Nascido em 17 de fevereiro de 1940, Sr. Walter veio a nos deixar aos 77 (setenta e sete) anos de idade, residindo em Itaúna, teve como último endereço o Bairro Piedade.

Sr. Walter Herculano Pereira, constituiu grande e bela família, deixando aos seus entes um sentimento de saudade e o exemplo de um grande homem que buscava sempre à honestidade em seus atos. Deixou viúva a Sra. Maria Aparecida Silva Herculano, com a qual teve os filhos Wallace, Wagner e Wanessa, deixou também 08 (oito) netos e 05 (cinco) bisnetos.

Para homenagear esse nosso ilustre cidadão proponho que seu nome seja imortalizado com a nomeação do logradouro supracitado.

Sala de Sessões, 18 de março de 2019.

Antônio José de Faria Júnior
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
RELATÓRIO AO PROJETO DE LEI Nº 21/2019

Márcio Gonçalves Pinto
Relator da Comissão

Tendo esta Comissão, recebido na data de 26/03/2019, por parte da Secretaria Legislativa da Câmara Municipal, a remessa do Projeto de Lei nº 21/2019, que *"Denomina logradouro público Rua Walter Herculano Pereira"*, e tendo avocado para relatar sobre a matéria, passo a expor as seguintes considerações:

O referido projeto tem como objetivo denominar como " *Rua Walter Herculano Pereira"* o logradouro público situado na Rua I, no Residencial Vale das Aroeiras, que tem seu início na Rua Ênio Pereira de Carvalho, passando pela quadra 8 do bairro Residencial Santanense, quadra 06 e 11, Rua J e quadra 05, tendo seu término na Rua G, a justificativa do projeto em comento se encontra na fl.03.

Neste sentido, entendemos que o Projeto de Lei em apreço, está instruído com a documentação necessária, conforme preceitua a Lei nº 2.602, de 23 de março de 1992 e encontra-se elaborado dentro da correta técnica legislativa, atendendo ao que estabelece o art.40, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Feitas as considerações acima, conclui-se:

VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, e após analisar o Projeto de Lei em questão, entendo que a matéria encontra-se elaborada em conformidade com as Normas Legais e Regimentais atinentes à espécie, e dentro da correta técnica legislativa, tem amparo legal e constitucional, deste Legislativo, estará apta a ser apreciada pelo plenário desta Casa Legislativa.

Márcio Gonçalves Pinto
Relator da Comissão

Somos favoráveis à apreciação do Projeto pelo Plenário, acompanhando o Voto do Relator.

Sala das Comissões, 28 de março de 2019.

Silvano Gomes Pinheiro
Membro

Anselmo Fabiano dos Santos
Membro